



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Projeto de Lei nº 059/2016 (Controle da CMI)

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo que autoriza abertura de crédito especial de acordo com a Lei Federal nº 4320/64 para atender a Câmara Municipal de Itapemirim.


Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, explanação por parte do Executivo da justificativa da proposição, e após análise da matéria, **concluimos pela ausência de impedimento de ordem legal.**

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.


Itapemirim-ES, 13 de dezembro de 2016.


Vereador: Leonardo Fraga Arantes
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:


Vereador: Vagner Santos Negrine
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:


Vereador: Waldemir Pereira Gama
Membro - COLEJUR